



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**CNPJ: 18.414.565/0001- 80**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018  
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N.º 004/2018

ATA

Julgamentos: “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2018, com início às 14:00 (quatorze) horas, na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, localizada a Praça Theopompo de Almeida, 250 – centro, reuniram-se para dar continuidade ao certame iniciado no dia 14/03/2018 às 09:00 (nove) horas, o Pregoeiro oficial 01- ROSALVO DE OLIVERA FILHO e sua equipe de apoio conforme PORTARIA constante nos autos. Compareceram naquela sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" do certame em epígrafe, destinando-se à **“SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO (ZONA URBANA E DISTRITOS)”**, dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório quando foram devidamente credenciados os seguintes licitantes: **ASTROLUZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 16.927.841/0001-89, representado por Luciana Pedroso de Oliveira, inscrita no CPF:067.979.846-37, **VERTON PEREIRA DA COSTA**. Inscrito no CNPJ sob o nº 22.779.370/0001-01, representado por Verton Pereira da Costa, Inscrito no CPF sob o nº 759.503.836-72, **PAR NAJAR CASTRO-EPP** Inscrito no CNPJ sob o nº 17.953.030/0001-15, representado por Thiago Amorim Laia, Inscrito no CPF sob o nº 040.992.945-01, **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Inscrito no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36 representado por José Aparecido Martins Filho Inscrito no CPF: sob o nº 066.653.466-76. Na sequência foram recolhidos pela equipe de apoio os envelopes “Credenciamento”, “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, os quais tiveram suas inviolabilidades conferidas por todos os presentes, posteriormente os invólucros foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. Em sequência foram abertos os envelopes “Proposta Comercial” tendo seus conteúdos rubricados por todos participantes da sessão. Sem interrupção, procedeu-se a análise formal e material pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca das propostas escrita dos licitantes, sendo aprovada segundo os requisitos do edital. Após aprovação da proposta documentada, houve a classificação provisória dos licitantes. Logo após passou o Pregoeiro a fase de lances, encerrada a fase de lances, ficando com a menor proposta a empresa Damasceno Construções Ltda – CNPJ 18.097.208/0001-36, conforme mapa de lances e resultado final anexo aos autos, iniciou-se a conferência da documentação de habilitação da mencionada empresa, que após conferida e rubricados por todos os representantes das empresas participantes do certame, naquele momento o Sr. Thiago Amorim Laia, representante da empresa PARNA JAR CASTRO EPP, requereu a inabilitação da empresa DAMASCENO CONTRUÇÕES pelos motivos a seguir: 1 - Apresentar o alvará de localização e funcionamento e Certidão do FGTS com endereço divergente ao cartão do CNPJ e aos outros documentos; 2 - apresentar atestado se capacidade técnica

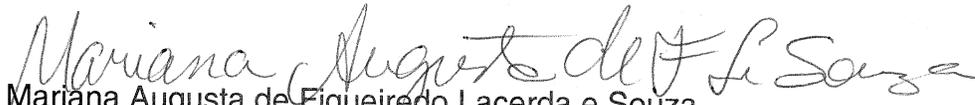


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
CNPJ: 18.414.565/0001- 80



incompatível com o exigido no edital, o qual exigia 40% dos quantitativos do município, bem como, diverge com o registro do CREA do respectivo atestado. Consta ainda manifestação que foi considerada inoportuna naquele momento, conforme ocorrências relatadas em documento constante dos autos. Diante dos fatos, naquele momento, o Pregoeiro, com base no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93, abriu prazo para promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e posterior divulgação do resultado no prazo máximo e até 05 (cinco) dias úteis, o qual ocorrerá no site oficial do município [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br). E, nesta data, 19/03/2018 às 14:00 horas, reunidos para manifestar o resultado da fase de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio, após análise aos argumentos apresentados pelo representante da PARNA JAR CASTRO EPP, que requereu a inabilitação da empresa DAMASCENO CONTRUÇÕES, pelo motivos acima relatado, decide o seguinte: Negar provimento ao pedido número 1, divergência de endereço no documentos apresentados, por considerar que tais divergências não gera insegurança da futura contratação; dar provimento ao pedido número 2, apresentar atestado se capacidade técnica incompatível com o exigido no edital, por considerar que o mencionado documento de fato não atende aos requisitos solicitados na clausula 8.2.12 do edital de convocação. Ficando assim, **INABILITADA** a empresa **DAMASCENO CONTRUÇÕES**, diante dos fatos, decorridos os prazos para manifestação de recursos quanto a esta fase de habilitação, conforme prevê a clausula 11.1 do edital de convocação, convocar a segunda colocada para reabrir a negociação, o qual ocorrerá no site oficial do município [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br). Sem mais nada a mencionar, a sessão foi encerrada às 16:10(dezesseis horas e dez minutos). Eu Rosalvo de Oliveira Filho, Pregoeiro, lavrei esta ata que é assinada por mim, pelos demais membros da equipe de apoio e licitantes presentes, sendo juntada aos autos. Município de Pedra Azul/MG, 19 de março de 2018.

  
Rosalvo de Oliveira Filho  
Pregoeiro

  
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza  
Equipe de Apoio